



**LEI N.º 3741/2017**

**EMENTA:** Cria cargo em comissão, modifica o Anexo II da Lei 3.617/2013 e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o seguinte cargo em comissão e função de confiança destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravata (PE) – IPSEG

**I** – Cargo de Gerente Jurídico de Previdência e Benefícios, que passa a constar no ANEXO II da Lei 3.617/2013, de símbolo, RP-05;

**Art. 2º** - Fica modificado o Anexo II da Lei 3.617/2013, que passa a ter a seguinte composição:

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
Diretor-Presidente	RP-01	01	8.000,00
Gerente Administrativo-Financeiro	RP-02	01	4.000,00
Gerente de Previdência e Benefícios	RP-03	01	4.000,00
Coordenador de Previdência	RP-04	02	1.500,00
Gerente Jurídico de Previdência e Benefícios	RP-05	01	4.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 23 de novembro de 2017

**JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA**  
Prefeito